
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0810/2023 - 24.01.2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL DESAFETAR ÁREA DE USO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação do bem público de uso especial consistente no imóvel de matrícula nº 35.251, folha 1, do livro nº 2 – registro geral, do primeiro ofício de registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, Lote nº 114-A-2, consistente na área de 3.000m² (três mil metros quadrados), juntamente com suas edificações, fazendo constar a desafetação na matrícula do imóvel.

Art. 2º Fica desafetado de sua destinação atual de implantação de uma escola de Educação Especial, o imóvel de matrícula nº 35.251, folha 1, do livro nº 2 – registro geral, do primeiro ofício de registro de Imóveis de Francisco Beltrão/PR, Lote nº 114-A-2, consistente na área de 3.000m² (três mil metros quadrados), classificando-o como bem de uso dominical.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2023.

TAISLER GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:33138BA5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/01/2023. Edição 2696

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>